

# Decreto Lei n.º 2 de 8 de julho de —1944.—

Abre crédito especial na importância de Cr\$ 5899,00.

O Prefeito Municipal de Inhuma, usando das atribuições que lhe confere o artigo, n.º 1, do Decreto Lei Federal n.º 202 de 8 de Abril de 1939, decreta:

Art.º 1.º — Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância de cinco mil oitocentos e noventa e <sup>noventa</sup> ~~noventa~~ <sup>noventa</sup> cruzeiros (5899,00) destinado a ocorrer o pagamento de Despesas efetuadas com a instalação da Co. Municipal e inauguração do Grupo Escolar, local.

Art.º 2.º — A execução do presente decreto lei far-se-á por conta do saldo disponível do exercício anterior.

Art.º 3.º — Este Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhuma, 8 de julho de 1944

Prefeito Municipal

Secretário

Nota: O presente decreto Lei foi devidamente aprovado pelo Conselho Administrativo do Estado, por unanimidade de votos, em sessão ordinária de 31/7/44, como se vê em fls. 44 do Processo n.º 569/44.